

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/09/2025 | Edição: 166 | Seção: 2 | Página: 67

Órgão: Ministério da Previdência Social/Gabinete do Ministro

PORTARIA MPS Nº 1.740, DE 1º DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição, o Decreto nº 11.356, de 1º de janeiro de 2023, e o art. 6º, inciso I do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019; bem como tendo em vista o Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, que regeu o concurso público para provimento de vagas no cargo de Perito Médico Federal, o Edital MPS nº 9, de 18 de junho de 2025, que homologou seu resultado final, e o Edital MPS nº 16, de 20 de agosto de 2025, que招ocou 8 (oito) candidatos subsequentes melhores ordenados na relação de aprovados no concurso público para o provimento de vagas no cargo de Perito Médico Federal para a escolha da ordem de preferência, diante da Portaria MPS nº 1.695, de 20 de agosto de 2025, que repositionou candidatos para o final da lista de classificação dentro da Unidade Federativa de concorrência; e considerando a autorização para nomeações constante da Portaria MGI nº 5.990, de 23 de julho de 2025, resolve:

Art. 1º Esta Portaria torna pública a reclassificação e a fixação final do município de localização da unidade de atuação dos servidores nomeados para Unidades Federativas em que as vagas imediatas, autorizadas pela Portaria MGI nº 8.569, de 14 de novembro de 2024, e dispostas no quadro de distribuição a que se refere o subitem 4.1 do Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, foram integralmente providas com candidatos nomeados, empossados e com exercício já iniciado.

Parágrafo único. A reclassificação e a fixação final do município de localização constam no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do subitem 4.2.3 do Edital MPS nº 2, de 16 de dezembro de 2024, o candidato investido no cargo deverá permanecer, no mínimo, cinco anos na unidade de lotação para o qual foi nomeado, salvo em caso de remoção a critério da Administração ou nos casos de remoção, independentemente do interesse da Administração, a que se refere o art. 36, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WOLNEY QUEIROZ MACIEL

ANEXO I

RECLASSIFICAÇÃO E FIXAÇÃO FINAL DO MUNICÍPIO DE LOCALIZAÇÃO DA UNIDADE DE ATUAÇÃO DO SERVIDOR

UF da Vaga	Inscrição	Nome	Classificação	Tipo de Concorrência	CPF	Município de Localização da Unidade
Acre	10000241	FELIPE GOMES DE OLIVEIRA QUEIROGA	1	AC	***.54.5.9-**	Cruzeiro do Sul
Amapá	10002251	MANOEL BORGES DA ROCHA NETO	1	AC	***.14.4.9-**	Macapá
Amapá	10006295	CAROLINE SOUZA DE CAMPOS	2	AC	***.76.1.3-**	Macapá
Rio de Janeiro	10002084	PATRICIA REZENDE TEIXEIRA	1	AC	***.84.4.5-**	Cabo Frio
Rio de Janeiro	10010012	DANIEL LEME DA CUNHA	2	AC	***.79.2.2-**	Cabo Frio
Rio Grande do Norte	10000420	PABLO MARIZ DE OLIVEIRA	1	AC	***.59.0.7-**	Parnamirim
Rio Grande do Norte	10006040	ABDIEL DE LIRA ROLIM	2	AC	***.67.1.0-**	São Gonçalo Do Amarante

Rio Grande do Norte	10016561	ANA AUREA REVOREDO TORRES	3	PP	*** ..16.8.5- **	São Gonçalo Do Amarante
Rio Grande do Norte	10000307	DEYVISON SOARES DA COSTA	3 - sub judice	PP	*** ..25.1.9- **	Parnamirim
Rio Grande do Norte	10006736	ALESSANDRA CAVALCANTE DE SOUZA LINS	4	AC	*** ..01.2.1- **	Currais Novos
Rio Grande do Sul	10007566	EDUARDO AUGUSTO ANDRADE DA ROCHA	1	AC	*** ..27.1.6- **	Gravataí
Rio Grande do Sul	10004852	WAGNER MARTINS HOMERO	2	AC	*** ..72.7.3- **	Farroupilha
Roraima	10000471	TIAGO DE LIMA RODRIGUEZ	1	AC	*** ..97.4.2- **	Boa Vista
Santa Catarina	10008421	CARLOS MILTON FRANCA JUNIOR	1	AC	*** ..99.7.9- **	Mafra
Santa Catarina	10000529	THIAGO DIAS SILVA	2	AC	*** ..76.5.6- **	Concórdia
Sergipe	10002046	KERLONNY FOPSY	1	AC	*** ..83.8.5- **	Itabaiana
Sergipe	10000437	ANA KARINA VIEIRA GONZAGA	2	AC	*** ..14.2.7- **	Estância
Sergipe	10000201	DAMIAO REINNAN SILVA DE JESUS	3	PP	*** ..43.0.6- **	Itabaiana
Sergipe	10004894	THAINE GARCIA CARVALHO VASCONCELOS	4	AC	*** ..22.4.6- **	Estância
Sergipe	10019485	SORAIA LEMOS EHLERS	5	PCD	*** ..50.7.1- **	Lagarto
Sergipe	10004123	LUCIANO GERMANO MAXIMO JUNIOR	6	AC	*** ..38.8.4- **	Lagarto
Sergipe	10009249	ANA FLAVIA PINTO RIBEIRO CHAVES	7	AC	*** ..17.9.4- **	Propriá
Sergipe	10001170	MELQUISEDEQUE DO AMPARO SANTOS	8	PP	*** ..90.8.1- **	Nossa Senhora Da Glória

Legenda:

AC: ampla concorrência

PCD: pessoa com deficiência

PP: pessoa preta/parda

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.